

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições legais, pelo art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de 2021, e

**CONSIDERANDO** a abertura dos autos do processo licitatório nº 10/2024, instaurado na espécie de dispensa de licitação nº 08/2024, em sua forma eletrônica, que tem como objeto prestação de serviços de mão de obra em porta de vidro temperado no hall de entrada e na presidência destinados à esta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Controlador Geral do Legislativo, **fls. 98/100**, que atestou a regularidade da documentação que instruiu a pretensa contratação (art. 72, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII), posicionando favoravelmente à adjudicação e homologação;

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico, de lavra da Procuradora Efetiva desta Casa Legislativa, **fls. 103/107**, que concluiu pela plena legalidade do processo, visto que atendeu na íntegra o comando do art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, não havendo óbice de ordem legal, quanto a regularidade do processo;

## RESOLVE:

- I Nos termos do art. 71, inciso IV c/c o § 4º da Lei nº 14.133 de 2021, **ADJUDICAR** objeto deste certame e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na espécie de contratação direta por dispensa de licitação, amparada no inciso II do art. 75 do mesmo dispositivo legal.
- II **AUTORIZAR** a contratação, por dispensa de licitação, da adjudicatária *CONTAGEM VIDROS LTDA*, portadora do CNPJ nº 25.298.796/0001-31, devidamente qualificada nos autos do processo, consubstanciado nos documentos que instruíram o referido processo de contratação direta.
- III **DETERMINAR** a publicação desta decisão na forma da lei ou do extrato do instrumento contratual, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, em 04 de abril de 2024.

## CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Poder Legislativo Municipal Original Assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS







